

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Concurso Público para o Cargo de Especialista em Regulação – ANEEL Segunda Etapa

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, considerando o contrato firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e tendo em vista o resultado da Primeira Etapa do concurso público para seleção de candidatos para o cargo de Especialista em Regulação, e, ainda, o contido no Edital Esaf nº 51, de 02/6/2006, publicado no DOU, Seção 3, de 05/6/2006, RESOLVE estabelecer as seguintes normas e procedimentos para realização do Curso de Formação, correspondente à Segunda Etapa do processo seletivo:

I – DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

Ficam convocados para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa - os candidatos relacionados no anexo 1 do Edital Esaf nº 172, desta data.

II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **27, 30 e 31 de outubro de 2006**.

III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “formulário do termo de responsabilidade e opção” pertinente ao auxílio financeiro e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis na página www.esaf.fazenda.gov.br

III.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher e imprimir os formulários; e
- b) assinar os formulários preenchidos. Em seguida, juntar o atestado de sanidade física e mental. Se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, juntar também a declaração do dirigente do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição;
- c) encaminhar esses documentos, até o dia **31 de outubro de 2006**, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF
Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor
BR 251, km 4 - Estrada de Unai
71686-900 Brasília – DF

III.3 – Caso o candidato não consiga obter os formulários pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61)3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como obter os formulários necessários à matrícula.

III.4 – O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 51/2006, subitens 5.12.5 e 12.3, III. A Esaf informará o dia, a hora e o local onde o candidato será examinado. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Superintendência de Recursos Humanos da ANEEL, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

III.5 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

III.6 – Na forma do Edital Esaf nº 51/2006, subitem 12.2.1, havendo desistências, serão convocados candidatos para se matricular, em número igual ao de desistentes, obedecida a ordem de classificação na Primeira Etapa, nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Curso de Formação será realizado no período de **16 de novembro a 16 de dezembro de 2006**, em Brasília-DF, no Centro Regional de Treinamento da Esaf, SAS Quadra 6 – Bloco “O” 8º andar – Edifício Órgãos Centrais do MF.

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas.

IV.4 – As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8 às 18h, ressalvado o disposto no subitem VI.1 deste Edital.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf n.º 51/2006 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Durante o período de realização do Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, que lhe será pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária individual indicada no formulário de matrícula. O valor mensal atual do auxílio financeiro é de R\$ **3.022,13** (três mil, vinte e dois reais e treze centavos) e sobre ele incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do “termo de responsabilidade e opção”.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 – O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VI.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf.

GUSTAVO MAIA GOMES